



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM	
Setor Requisitante: Diretoria de Infraestrutura	
Responsável pela Demanda: Guilherme Petrone Soares de Oliveira	Matrícula/ SIAPE: 2300826
E-mail: dinfra.proad@ufvjm.edu.br	Telefone: 3532-6812 (3101)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. A UFVJM encontra-se em fase de implantação de Usinas Solares em seus Campi. Durante a fase de aprovação dos projetos da Usina Solar dos Campi JK, Mucuri e Janaúba, foi identificada a necessidade de se realizar adequações na Rede Elétrica da concessionária de energia elétrica CEMIG a fim de possibilitar a conexão da Geração Distribuída (as Usinas Fotovoltaicas) aos sistemas da Cemig Distribuição S.A, conforme descrito nos documentos de Parecer de Acesso (SEI! 0693263, 0693270, 0693273) emitidos pela empresa referente aos campi mencionados .

1.2. Os documentos de Parecer de acesso de cada campus detalha as condições, as execuções, os valores e prazos de cada obra a ser realizada. O parecer tem validade de 120 dias, e após seu vencimento, precisa ser submetido a nova aprovação junto a concessionária. Devido a isso encontra-se dentro do prazo de validade apenas o Parecer de Acesso do Campus JK (0693263), sendo que os "Pareceres" dos Campi Mucuri (0693270) e Janaúba (0693273) estão em fase de aprovação, mas encontram-se anexados ao processo para estimativa de custos e condições contratuais.

1.3. Segundo os pareceres mencionados acima, os valores dos serviços são:

1. Para o campus JK, localizado em Diamantina-MG, o valor total é de **R\$ 77.292,62**, sendo o valor da participação financeira do cliente (da universidade) de **R\$ 26.159,47 (vinte e seis mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos)**, já o **prazo de execução é de 6 meses** após o pagamento. O prazo de validade deste orçamento vai até o dia 18/08/2022 - (0693263)
2. Para o campus Mucuri, localizado em Teófilo Otoni-MG, o valor é de **R\$ 27.450,14**, sendo o valor da participação financeira do cliente (da universidade) de **R\$ 17.479,01 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e nove reais e um centavo)**, já o **prazo de execução é de 8 meses** após o pagamento. A validade deste orçamento se encerrou no dia 02/04/2022 - (0693270)
3. Para o campus Janaúba, localizado em Janaúba-MG, o valor é de **R\$ 11.942,63**, sendo o valor da participação financeira do cliente (da universidade) de **R\$ 11.682,06 (Onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**, já o **prazo de execução é de 4 meses** após o pagamento. A validade deste orçamento se encerrou no dia 19/02/2022 - (0693273)

1.4. Estima-se que até meados de julho do ano corrente, teremos os Pareceres de Acesso dos Campi Mucuri e Janaúba atualizados pela Concessionária de Energia Elétrica - CEMIG.

1.5. O projeto do campus Unaí para adequações da rede urbana já está em execução e a contratação foi feita através de dispensa de licitação, no ano de 2021, detalhada no processo SEI! 23086.009313/2021-69

1.6. É imprescindível que seja verificado de qual forma poderá ser realizada esta contratação, visto que este serviço é pré-requisito para o sucesso de implantação e funcionamento das usinas solares.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO OS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE.

2.1. As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Os serviços referentes a esta contratação deverão ser executados pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas na contratação, sendo que a empresa deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e

obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e prestação do serviço, de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado. Conforme reza na IN nº 06/2013, respeitando o Plano de Gestão de Logística Sustentável (Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012) e o Projeto Esplanada Sustentável (Portaria Interministerial nº 244, de 06 de junho de 2012) do governo federal.

2.3. A empresa deverá realizar, às suas expensas, todas as atividades necessárias a execução do objeto.

2.4. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados, sempre que possível, a adoção de ações que causem o menor impacto ao meio ambiente.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

3.1. A estimativa das quantidades para cada campus encontra-se discriminada a seguir:

3.1.1. Campus JK - Modificação em rede elétrica urbana envolvendo a instalação de um religador para atender geração distribuída de 400 kW do cliente Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri e adequações na subestação 1 da cidade de Diamantina visando a conexão da universidade com o alimentador local, localizado na Rodovia MGT 367 Km 583, nº 367, zona urbana do município de Diamantina/MG, instalação nº 3009017700 - conforme descrito no "Parecer de Acesso" (0693263).

3.1.2. Campus Mucuri - Modificação em rede elétrica urbana envolvendo adequações na subestação 1 da cidade de Diamantina visando a conexão da universidade com o alimentador local para atender geração distribuída de 436 kW do cliente Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri, localizado na Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371, instalação nº 3010370715 - conforme descrito no "Parecer de Acesso" (0693270).

3.1.3. Campus Janaúba - Modificação em rede elétrica rural envolvendo a instalação de uma chave faca e a extensão de aproximadamente 0,03 km de rede de média tensão protegida 50mm² para atender geração de 150kW do cliente Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri, localizado na Avenida Um, nº 1150, zona rural do município de Janaúba, instalação nº 3013914577 - conforme descrito no "Parecer de Acesso" (0693273).

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Estima-se os custos totais para a Administração em R\$ 55.320,54 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO.

5.1. Junho/2022

6. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

6.1. De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2017-2021 da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, a contratação atende aos objetivos:

[...]

1.5. Objetivos

Conforme o Estatuto da UFVJM, subtítulo III, artigo 4º, são objetivos institucionais, da comunidade de docentes, discentes e pessoal técnico-administrativo, preservar, elaborar, desenvolver, cultivar e disseminar o saber em suas várias formas de conhecimento, puro e aplicado.

No artigo 6º, as atividades universitárias, em suas diversas modalidades, serão desenvolvidas tendo em vista a integração do ensino, da pesquisa e da extensão, assegurando a plena utilização de seus recursos materiais e humanos, de modo que se vede a duplicação de meios para fins idênticos ou similares.

No interesse de seus objetivos, a UFVJM procurará manter cooperação e integração com instituições nacionais e internacionais e buscará os meios necessários para garantir acesso e permanência de estudantes com necessidades especiais.

Não obstante ao que consta no Estatuto da UFVJM como objetivo e como finalidades, a UFVJM procurará adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança, conforme prevê o artigo 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA MP/CGU Nº 01, de 2016, a qual dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

1.6. Áreas de Atuação em Aspectos Socioeconômicos

Dentre as dimensões consignadas no cumprimento da missão da UFVJM, destacamos aquela que diz respeito ao estudo e busca de solução para os problemas regionais, ao ajustamento às demandas regionais e seu empenho em facilitar à população das regiões de sua área de abrangência, a saber: Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Norte e Noroeste de Minas Gerais, o acesso ao nível superior de escolarização. Desta forma, a instituição é, então, um importante instrumento de apoio ao desenvolvimento de uma vasta região na medida em que, ao longo de um curto espaço de tempo, ampliou seu raio regional de ação, aumentou consideravelmente a oferta de oportunidades educacionais com novos cursos de graduação, propiciando uma educação integral e de qualidade, capaz de formar agentes multiplicadores das ações de transformação da realidade social, econômica e ambiental dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Norte e Noroeste de Minas Gerais.

[...]

2.7. Metas e objetivos

O processo de construção e disseminação do conhecimento, integrando o ensino, a pesquisa e a extensão de forma indissociável, bem como o estímulo à inovação, tendo em vista o cumprimento da missão da UFVJM e sob a ótica do desenvolvimento regional e nacional pretende ser o elemento balizador dos objetivos e metas propostos para o projeto pedagógico institucional do próximo quinquênio. Nesse contexto, a UFVJM se propõe a buscar a realização das metas e objetivos apresentados na Tabela 11.

Tabela 11 – Objetivos e metas pedagógicas institucionais da UFVJM – Quinquênio 2017-2021

Objetivos:

Fundamentar o compromisso com a qualidade e consolidar-se como instituição de ensino voltada para a transformação social, em especial das regiões onde se insere; Produzir e disseminar conhecimento, primando pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; Buscar uma prática pedagógica e curricular compatível com a formação de profissionais instrumentalizados para responder às demandas contemporâneas geradas pelo avanço científico/tecnológico e às exigências conjunturais em permanente evolução.

Metas:

[...]

7. Consolidar os Campi e cursos de graduação recém-criados na UFVJM;

[...]

7.2 Promover ações para a busca de recursos humanos e de infraestrutura (grifo nosso)

Fonte: PDI 2017 - 2021 - Disponível em (<http://novo.ufvjm.edu.br/pdi/>), acessado em 25/04/2022.

6.2. A meta está contemplada no Planejamento de Desenvolvimento Institucional (PDI), no sentido da busca pela promoção de ações que visam a melhoria da infraestrutura dos campi da UFVJM e do desenvolvimento sustentável no uso de energias renováveis.

6.3. Para a contratação em tela será solicitada a alteração do Plano Anual de Contratações - Ano 2022.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS.

7.1. A contratação em tela além de propiciar o funcionamento da Usina Solar que estar sendo instalada nos respectivos campi irá, também, aumentar de forma significativa a proteção e segurança no fornecimento de energia elétrica para os referidos campi da UFVJM, a instalação do religador automático irá propiciar melhor qualidade e disponibilidade de energia elétrica para o campus JK. Os campi de Janaúba e Mucuri já conta com um religador automático em seu ramal alimentador e terão acrescido a este dispositivo novas funções de proteções elétricas.

8. **INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.**

Nome	SIAPE	Cargo	Função
Francisco Tiago Carvalho Silva	1979234	Engenheiro	Titular
Leon Cândido De Oliveira	1547696	Engenheiro	Titular

9. **INDICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.**

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
Fiscalização Administrativa
Será definida no momento da formalização do contrato.
Fiscalização Técnica
Será definida no momento da formalização do contrato.

10. **CIÊNCIA DOS MEMBROS INDICADOS A COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FUTURO CONTRATO.**

10.1. Por este instrumento, declaro ter ciência da minha indicação para integrar a equipe que efetuará o Planejamento da Contratação de que trata este documento, conforme IN 05/2017/SEGES/MPDG.

Dica do dia: Ao concluir as demandas em sua unidade, conclua o processo. Você pode utilizar a funcionalidade de **Acompanhamento Especial** para acompanhar este processo. Mais informações consulte o tópico no Manual do Usuário disponível em: (<https://softwarepublico.gov.br/social/articles/0004/9746/sei-doc-usuario.pdf>)



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Petrone Soares de Oliveira, Diretor(a)**, em 26/04/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Carvalho Silva, Servidor (a)**, em 26/04/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leon Candido De Oliveira, Servidor (a)**, em 26/04/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0692272** e o código CRC **227D6C13**.